



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
CERTIFICO QUE



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
LEI ORGÂNICA 2017-2021

LEI Nº 1.226/2018  
DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Documento de Nº LEI 1.226/2018

Fo publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/04/18

Responsáveis Cleber

Altera do art. 1º da Lei Municipal nº 1.180/2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS para obras de pavimentação.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.180, de 09 de maio de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).”

**Art. 2º.** – As demais disposições da Lei Municipal nº 1.180/2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.

MAURÍCIO DE TOLEDO COLVERO,  
Secretário de Administração.

CLEBER TRENHAGO,  
Prefeito Municipal.